



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o sinal n.º 63 anexo à Portaria n.º 17 022, que dá nova redacção ao capítulo I do Regulamento do Código da Estrada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial:

Cria uma secção consular na Legação de Portugal em Lima e extingue o consulado existente na mesma cidade.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 270:

Reforça uma verba inscrita no orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar.

Portaria n.º 17 271:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, o sinal n.º 63 (Estacionamento proibido do lado I nos dias de data ímpar e do lado II nos dias de data par) anexo à Portaria n.º 17 022, publicada no *Diário do Governo* n.º 24, 1.ª série, de 29

de Janeiro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidão, pelo que se publica novamente:



Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 7 de Julho de 1959. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Lima e extinto o consulado existente na mesma cidade.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Julho de 1959. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 270

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 10.000\$ para reforçar a verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 1) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Impresos», do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar, tomando como contrapartida as disponibilidades do saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 18 de Julho de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Alvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.